



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



EDITAL Nº 121/2023-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 17 de maio de 2023.

Jefferson Bertucci

Abre seleção para professores supervisores das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UEM Subprojeto Língua Inglesa.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e Considerando:

- a Portaria GAB nº86, de 11 de maio de 2022;
- a Resolução Nº 25/2022 – CEP;
- o Edital Nº 23/2022 – CAPES.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas redes de ensino para participação no PIBID para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa PIBID no subprojeto de Língua Inglesa.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

Art. 28 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para: a) subprojetos de Computação, em que será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica; b) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

Art. 40 São atribuições do supervisor:

- I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

Art. 44 O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a CAPES.

Art. 45 A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a CAPES, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



Art. 47 Os beneficiários das modalidades de bolsa de Supervisor não poderão receber quantidade superior a 96 (noventa e seis) meses de bolsa.

Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria em vigência.

Na substituição, dar-se-á preferência aos professores que já atuam de forma voluntária no projeto.

As substituições de bolsistas deverão ser precedidas dos mesmos procedimentos utilizados para a ocupação das vagas, em especial no que se refere ao processo de seleção dos beneficiários.

6. DAS INSCRIÇÕES

O/A candidato(a) deverá realizar a inscrição, mediante preenchimento do formulário Google Forms, de acordo com o link de cada subprojeto, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto (Anexo I deste edital), disponibilizando, no mínimo, 04 horas semanais para o projeto com ciência da direção da escola;
- 6.4. Diploma de graduação na área;
- 6.5. Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na Educação Básica (contracheque ou documento equivalente);
- 6.6. Declaração de atuação profissional na escola habilitada;
- 6.7. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.8. Se aprovado/a no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

*As cópias dos documentos solicitados nos itens **6.4, 6.5 e 6.6** do edital devem ser levados com o candidato/a no dia da entrevista.

Parágrafo Único. o cadastramento do currículo do candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, embora necessário, não será utilizado como motivo de não homologação da inscrição.

6.9. Podem se inscrever professores das escolas indicadas para o componente de Língua Inglesa:

ESCOLA
ADAILE M LEITE, C E-EF M
ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M
BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI
BRASILIO ITIBERE, C E-EF M
COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA – CAP C E-EF M



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



DIRCE DE A MAIA, C E-EF M
ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF
IPIRANGA, E E-EF
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, C E-EF M
KENNEDY, C E PRES-EF M
MARCO A PIMENTA, C E-EF M
PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M
RODRIGUES ALVES, C E-EF M
TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M
TANIA V FERREIRA, C E-EF M
THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M
TOMAZ E DE A VIEIRA, C E-EF M
VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M

Parágrafo Único. Os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Edital Nº 23/2022 – CAPES. Cada componente curricular, será composto por um núcleo de 08, 16 bolsistas de iniciação à docência, que por sua vez, selecionará 01 ou 02 supervisores, respectivamente.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado pelos coordenadores de área dos subprojetos e pelo site da PEN e constará dos seguintes critérios:

7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

7.2. Análise do *curriculum*;

7.3. Entrevista, a ser realizada via meet, com o agendamento da entrevista feito pelos coordenadores de área, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site: http://www.pen.uem.br/site/public/publicacao/editais_pen

8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	17 de maio
Inscrição dos candidatos	17 a 21 de maio
Divulgação de inscrições homologadas*	18 de maio
Análise do currículo e entrevistas	18 a 20 de maio
Resultado final	22 de maio
Início das atividades	31 de maio

Abaixo segue o link para inscrição de Língua Inglesa:

<https://forms.gle/kXjJcAozr9Xbtw58>



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 17 de maio de 2023.



Profa. Dra. Luciana F. Lacanallo Arrais
Coordenadora Institucional - PIBID/UEM



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil): _____

Número da agência: _____ Conta corrente (operação 001): _____.

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital N° 23/2022 – CAPES, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de maio de 2023, podendo a data ser alterada devido ao cronograma da CAPES.

_____, ____/____/____

(local)

(data)

Nome e assinatura do professor supervisor

Ciência da direção da Escola em que atua



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PIBID

Nome do Candidato(a): _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA

- | | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| 1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso. | () | () |
| 2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico | () | () |

RESULTADO

SEGUNDA ETAPA

A. PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES (Indicadas no Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica com comprovantes)

		TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	05 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 10 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos)	
7. Atuação como supervisor de estágio obrigatório supervisionado	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		



Universidade Estadual de Maringá
Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



B. ENTREVISTA

Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do PIBID	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

Observações:

BANCA:

Professor 1 _____ - Assinatura _____

Professor 2 _____ - Assinatura _____

_____, ____/____/____
(local) (data)